



**PORTARIA COREN-PI N.º 808, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o ofício nº. 1870/203-2ª PJO, referente a determinação expedida nos autos do Inquérito Civil nº 02/2020 (SIMP nº 000008-419/2020), que apura a contaminação por Covid-19 de pacientes e de profissionais de saúde no interior do Hospital.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira Regional **Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes, Coren-PI nº 129.461-ENF**, para Emitir Parecer Técnico, sobre suposta omissão nos cuidados de desinfecção de ambientes e ou inadequação de protocolos sanitários.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao pagamento de Auxílios Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 04 de dezembro de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF